



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Comarca de Campo Grande**  
**Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ELETROLINE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP**

PROCESSO Nº 0836299-66.2019.8.12.0001

EDITAL, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do art. 52, § 1º, da Lei nº 11.101/2005, passado na forma abaixo:

O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ HENRIQUE NEIVA DE CARVALHO E SILVA, Juiz de Direito da VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES, INSOLVÊNCIAS E CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS, da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, **FAZ SABER** aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais foi, por decisão de fls. 645 a 652, datada de 19/12/2019, **DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ELETROLINE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP – CNPJ 37.219.904/0001-12**, ajuizado em 31.10.2019 (13:39:00h), cujo resumo do pedido inicial, da decisão e da relação de credores segue transcrito adiante: **INICIAL**: A requerente ajuiza ação de recuperação judicial que veio instruída com os documentos exigidos na legislação em vigor, tendo sido formulado o pedido para que este MM. Juiz (a) deferisse o processamento da recuperação judicial, nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/05; (b) nomeasse o administrador judicial; (c) ordenasse a suspensão de todas as ações e execuções contra as requerentes pelo prazo legal; (d) dispensasse a apresentação de certidões negativas para que as requerentes exerçam suas atividades estatutárias; (e) determinasse a intimação do Ministério Público e a comunicação das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal (Sede e filiais) e (f) bem como a consequente expedição do edital a que se refere o § 1º do art. 52 da Lei nº 11.101/2005.

**RELAÇÃO DE CREDORES E CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS:**

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DEVEDOR
Banco Bradesco S/A	60.746.948/0001-12	Quirografário	2.002.740,95
Banco do Brasil S/A	00.000.000/0001-91	Quirografário	689.350,13
Instituto Nacional Do Seguro Social	29.979.036/0001-40	Contribuição Previdenciária / Tributário	686.851,00
Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	Quirografário	384.517,81





**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Comarca de Campo Grande**  
**Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis**

602 Itaú Unibanco S/A	60.701.190/0001-04	Quirografário	144.746,97
476 Ministério da Fazenda	00.394.460/0058-87	Tributário	124.696,22
443 Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	FGTS/TRABALHISTA	112.704,56
5203 Stemac Sa Grupos Geradores	92.753.268/0001-12	Quirografário	62.475,00
200 Amilto Rodrigues Da Silva	005.900.291-34	Trabalhista	50.870,00
229 Edmar Rinaldo De Queiroz	285.256.551-04	Trabalhista	35.500,00
16 Lumicenter Industria E Comercio De Luminarias Ltda	78.331.899/0001-12	Quirografário	34.062,62
352 Eletrica Zan Ltda	15.525.934/0003-86	Quirografário	43.488,57
3 Marcello Pacheco Alves Correa	596.166.281-00	Quirografário	30.000,00
475 Marcelo Pereira De Souza	562.741.061-20	Quirografário	30.000,00
3 Marcello Pacheco Alves Correa	596.166.281-00	Trabalhista	28.409,94
3665 Petel Materiais De Construcao Ltda	22.760.075/0001-03	Quirografário	25.895,30
498 Telefonica Brasil S.a.	02.558.157/0001-62	Quirografário	25.461,38



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Comarca de Campo Grande**  
**Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis**

883 Jln Material De Construcao Limitada	84.112.135/0001-39	Quirografário	24.564,85
57 Aac Ar Condicionado Ltda	05.102.155/0005-86	Quirografário	21.678,60
196 Alberto Pereira Da Silva	420.833.461-49	Trabalhista	16.424,39
45 Eletrica Zan Ltda	15.525.934/0001-14	Quirografário	14.705,15
18 Njp Comercio Ltda – Epp	02.805.773/0001-70	ME/EPP	13.485,98
5511 Gressit Revestimentos Industria E Comercio Ltda.	62.708.862/0001-20	Quirografário	13.383,99
4716 D E Vaz	04.748.174/0001-98	Quirografário	12.131,78
321 Eduardo Da Silva Delgado	023.860.601-52	Trabalhista	12.000,00
210 Dougglas Patrick Maximo Alves	048.821.221-97	Trabalhista	10.997,76
22 Ivanilson Inacio Da Silva – Me	02.305.987/0001-88	ME/EPP	9.978,30
337 R.c. Plac Comercio De Forros E Divisorias Ltda – Epp	04.339.953/0001-30	ME/EPP	9.866,60
44 Springer Carrier Ltda	10.948.651/0018-00	Quirografário	9.109,80
402 Pafemaq Parafusos Ferramentas E Máquinas Ltda – Epp	24.608.192/0001-81	ME/EPP	8.833,51
465 Instituto Nacional Do Seguro Social	29.979.036/0001-40	Tributário	8.692,76



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Comarca de Campo Grande**  
**Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis**

19 Ciasul Comercial Ltda	53.164.208/0001-02	Quirografário	8.351,95
42 Dmm Lopes & Filhos Ltda.	03.456.937/0001-64	Quirografário	8.177,22
5756 Sandra Do Socorro Silva De Oliveira 88111733291	15.696.646/0001-22	Quirografário	8.060,00
6012 Pedreira Santo Onofre Ltda	05.219.549/0003-57	Quirografário	7.980,00
5546 Daniel Jose Verissimo 71954805187	12.917.579/0001-30	Quirografário	7.500,76
415 Duzzi Climatizacao E Refrigeracao Ltda	05.492.088/0002-00	Quirografário	7.404,27
5437 Acofer Industria E Comercio Ltda	03.989.217/0019-93	Quirografário	6.953,73
5206 Nelson Jose Da Cruz – Me	22.941.000/0001-29	ME/EPP	6.848,42
5073 J R NAVARRO CORREA – ME	07.875.276/0001-62	ME/EPP	6.282,60
451 Mps Distribuidora Mercantil Ltda	09.570.732/0004-34	Quirografário	5.612,00
Maurício Genivaldo de Araújo		0 Trabalhista - Sentença Transitado em Julgado	471.371,85
5027 Cd-max Industria E Comercio De Tintas Ltda	00.777.674/0008-73	Quirografário	5.550,61
5384 Cerâmica Santo André Ltda – Me	33.006.073/0001-40	ME/EPP	4.944,00



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Comarca de Campo Grande**  
**Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis**

4556 Cd-max Industria E Comercio De Tintas Ltda	00.777.674/0002-88	Quirografário	4.541,00
5019 J.F.EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11.826.018/0001-63	Quirografário	4.400,00
3577 Mt Service Ltda - Me	00.749.710/0001-19	ME/EPP	4.268,68
5518 Brasduto Industria E Comercio De Produtos Metalúrgicos Ltda	04.575.982/0001-09	Quirografário	4.104,92
2454 J O Vasconcelos & Cia Ltda	14.037.220/0001-02	Quirografário	4.000,00
528 A L Soares Eireli - Me	17.140.541/0001-18	ME/EPP	3.750,00
351 Centro Oeste Refrigeraçao Ltda	12.869.532/0001-49	Quirografário	3.657,94
4852 M.a.s. Da Silveira – Epp	08.877.991/0001-05	ME/EPP	3.620,86
4673 LOJAO COM. MAT. P/ CONSTRUÇÃO EIRELI	08.834.200/0001-51	Quirografário	3.600,47
5534 Ms Servicos Prediais E Industriais - Eireli – Epp	24.021.394/0001-22	ME/EPP	3.500,00
4623 Pib Comercio De Materiais Para Construcao Eireli	10.462.575/0001-80	Quirografário	3.443,26
411 Petel Materiais De Construcao E Equipamentos Ltda	26.834.259/0001-21	Quirografário	3.369,26
1158 Banco do Brasil S/A - Emprestimo c/c Douglas	00.000.000/0001-91	Quirografário	3.332,64



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Comarca de Campo Grande**  
**Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis**

33 K&n Comercio Atacadista E Servicos Ltda – Me	08.944.048/0002-40	ME/EPP	3.312,70
4827 HILGERT E CIA	22.881.858/0004-98	Quirografário	3.172,00
61 Amazonia Madeiras Ltda – Me	01.589.479/0001-06	ME/EPP	3.168,04
5923 ARIELLE DE VASCONCELLOS AZEVEDO NOLASCO	025.048.161-89	Trabalhista	3.093,00
641 Persianas Uniao Door Ltda – Me	02.588.503/0001-55	ME/EPP	3.076,38
307 Ricardo Manzur	024.656.711-20	Trabalhista	3.045,89
5343 Assa Abloy Brasil Sistemas De Seguranca Ltda	01.211.626/0001-00	Quirografário	2.934,20
5953 FRANCISCO OSVALDO DE AQUINO	069.621.618-32	Trabalhista	2.904,42
4809 Michiko Tsuji – Me	03.897.310/0001-49	ME/EPP	2.842,00
5960 JULIO CEZAR DA SILVA	534.426.010-53	Quirografário	2.692,50
2083 Eletro Painele Comercio De Materiais Eletricos Ltda	79.125.936/0001-07	Quirografário	2.691,87
476 Ministerio da Fazenda	00.394.460/0058-87	Tributário	2.687,25
8 Classica Decoracoes, Comercio E Materiais De Construcao Ltda – Me	09.103.993/0001-00	ME/EPP	2.617,94
2084 Construa Tudo Comercio De Materiais Eletricos, Hidraulicos E Combate Ao Incendio Eireli	16.987.636/0001-09	ME/EPP	2.569,99



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Comarca de Campo Grande**  
**Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis**

- Epp			
4904 Regina Maria Gomes De Lima – Me	41.644.501/0001-98	ME/EPP	2.556,00
5495 Servsolo Sondagens E Fundacoes Ltda – Me	10.669.759/0001-15	ME/EPP	2.500,00
5277 Casa Das Cores Comercio De Tintas Ltda	01.869.728/0003-89	Quirografário	2.541,00
53 Amgl Comercio De Materiais Eletricos E Hidraulicos Ltda	05.434.101/0001-94	Quirografário	2.448,34
1504 Supermercado Nacagami Ltda	04.351.934/0001-29	Quirografário	2.437,12
4194 Clamper Industria E Comercio S.a	66.429.895/0001-92	Quirografário	2.352,72
3048 Jc Ferragens E Materiais Para Construcao Ltda - Epp	02.487.122/0001-80	ME/EPP	2.329,92
5155 Brandao & Torminato Ltda	00.769.702/0001-34	Quirografário	2.316,00
456 C.g. Comercio, Industria E Servicos De Ferro E Aco Ltda	26.861.930/0001-23	Quirografário	2.301,00
5510 Thamara De Souza Barbosa Eireli – Me	13.750.273/0001-03	ME/EPP	2.301,00
4526 Renato Marcolino De Barros – Me	07.515.598/0001-09	ME/EPP	2.220,00
6021 Aco E Aco Vergalhoes Ltda	08.345.565/0001-12	Quirografário	2.199,15
5929 MARCELO DUARTE CANHETE	077.672.271-97	Trabalhista	2.189,20
526 Karru Comercio De Materiais De Construcao Ltda	70.365.085/0001-97	Quirografário	2.176,90



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Comarca de Campo Grande**  
**Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis**

665 S V Instalacoes Ltda	84.089.358/0001-22	Quirografário	2.168,00
2486 Karru Industria E Comercio De Produtos Ceramicos Ltda – Me	03.646.403/0001-09	ME/EPP	2.160,00
816 Norte Sul Security - Eireli – Me	17.524.870/0001-62	ME/EPP	2.085,96
5928 HELMES PEIXOTO PIRES	346.325.141-87	Trabalhista	2.070,00
5955 MARCIO RODRIGUES DA SILVA	379.163.351-15	Trabalhista	1.958,08
Edson Aparecido Paes		0 Trabalhista - Sentença Transitado em Julgado	242.108,95
452 Pinheiro Madeiras E Ferragens Ltda	03.714.235/0001-33	Quirografário	1.880,73
4219 Comercial Max Audio Ltda – Me	23.872.421/0001-08	ME/EPP	1.880,20
5530 B. C. Garms Eireli – Me	13.373.724/0001-22	ME/EPP	1.860,00
5528 HIRAM ARTHUR MARAGNO HEY	175.369.959-20	Quirografário	1.800,00
5162 Projinox Artefatos Em Aco Inox Ltda – Epp	22.575.034/0001-47	ME/EPP	1.775,00
945 J Goncalves Dos Santos Filho & Cia Ltda	07.049.976/0004-40	Quirografário	1.743,01
3829 Unifort Ltda	41.916.347/0017-23	Quirografário	1.581,20





**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Comarca de Campo Grande**  
**Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis**

4859 4DA IND. DE IMPLM. RODOV.	09.236.705/0001-87	Quirografário	1.566,19
4995 Multhifer Máquinas, Ferragens E Ferramentas Ltda – Epp	08.909.912/0001-92	ME/EPP	1.535,97
4878 Croácia Comercio E Locadora De Máquinas Para Construção Ltda – Epp	04.802.373/0001-37	ME/EPP	1.535,00
5333 Concretelas Comercio Industria E Servicos Ltda – Me	07.567.194/0001-50	ME/EPP	1.500,00
5465 Prime Centro Automotivo Ltda – Me	24.575.368/0001-46	ME/EPP	1.500,00
5542 Hanover Mucedda Leite – Epp	27.555.982/0001-34	ME/EPP	1.500,00
5628 Odair Cardoso Mindelo 67778615215	20.540.361/0001-38	Quirografário	1.500,00
5996 JORGE LUIZ DA SILVA	403.471.761-00	Trabalhista	1.445,95
390 Copeli Industria E Comercio De Material Eletrico Ltda	66.137.993/0001-56	Quirografário	1.439,62
1948 Ferragem Alvorada Ltda	00.979.021/0003-62	Quirografário	1.415,42
425 Alugamaquinas Aluguel De Máquinas Ltda – Me	01.917.697/0001-22	ME/EPP	1.400,00
339 Abastecedora Aparecida Do Norte Ltda	02.760.668/0002-43	Quirografário	1.390,93
4996 Sergio Da Silva - Me	09.524.676/0001-59	ME/EPP	1.313,90
285 Cimaferro Materiais Para Construcoes Ltda	33.101.882/0002-11	Quirografário	1.274,71



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Comarca de Campo Grande**  
**Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis**

2342 Contrafo Comercio De Materiais Eletricos Ltda – Epp	08.999.064/0002-30	ME/EPP	1.254,00
2576 Auto Mecânica Cascavel Ltda – Epp	15.460.066/0001-31	ME/EPP	1.251,98
5794 Varejão Dos Fios Ltda	15.659.823/0001-09	Quirografário	1.229,00
5536 Auto Locadora Repal Ltda	22.906.184/0001-96	Quirografário	1.200,00
5690 Souza & Teixeira Ltda – Me	25.063.848/0001-90	ME/EPP	1.200,00
5083 D P World Industria E Comercio De Vidros Ltda	84.453.224/0001-49	Quirografário	1.198,33
426 Jose Wilson Costa 93835752120	18.321.666/0001-07	Quirografário	1.192,00
3029 Auto Posto Arara Azul Ltda – Me	17.214.063/0001-43	ME/EPP	1.189,64
55 Sertão Comercial De Equipamentos Ltda	15.459.431/0001-98	Quirografário	1.160,63
58 Duzzi Climatizacao E Refrigeracao Ltda	05.492.088/0003-91	Quirografário	1.131,19
1424 Abf Oxigenio Ltda – Me	10.659.049/0001-04	ME/EPP	1.105,00
4680 FERRAGENS SAO LUIS LTDA – ME	05.369.820/0001-79	ME/EPP	1.078,80
5081 Amazon Vidros Comercio De Vidros Ltda – Epp	11.501.166/0001-08	ME/EPP	1.056,53
5552 Comercial E Industrial Ronsy Ltda	02.400.983/0006-93	Quirografário	1.045,00



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Comarca de Campo Grande**  
**Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis**

403 Serilon Brasil Sign E Serigrafia Ltda	07.296.813/0001-10	Quirografário	1.040,00
5982 MARIA AUXILIADORA VIEIRA DE MORAES	409.039.901-72	Trabalhista	1.033,34
3198 Oliveira & Chaves Ltda – Me	03.372.832/0002-08	ME/EPP	1.018,00
2579 Engnorte Consultoria E Projetos Ltda – Me	23.295.781/0001-94	ME/EPP	1.000,00
3238 Jv Tubos E Acabamentos – Eireli	21.391.561/0002-10	Quirografário	949,92
454 Wurth Do Brasil Pecas De Fixacao Ltda	43.648.971/0045-76	Quirografário	910,89
277 Perfilferros Industria E Comercio De Ferro E Aco Ltda – Epp	06.060.491/0001-42	ME/EPP	877,90
3490 Roberval Caetano De Almeida 19063539568	20.219.130/0001-27	Quirografário	870,00
4628 Agro Ferragens Luizao Ltda	24.774.390/0002-04	Quirografário	862,88
122 Telefonica Brasil S.a.	02.558.157/0021-06	Quirografário	859,57
379 Energisa Mato Grosso Do Sul - Distribuidora De Energia S.a.	15.413.826/0001-50	Quirografário	855,43
5599 Tobias Pilar Soares Me	13.227.420/0001-57	ME/EPP	825,00



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Comarca de Campo Grande**  
**Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis**

561 Rastec Sat - Rastreamento de Veiculos Ltda – ME	64.974.025/0001-79	ME/EPP	816,00
3968 Vetoh Materiais E Equipamentos De Seguranca Do Trabalho Ltda – Epp	07.006.369/0001-50	ME/EPP	797,52
4230 Karru Pre-moldados E Construcoes Ltda – Me	23.820.754/0001-93	ME/EPP	789,70
5238 J Goncalves Dos Santos Filho & Cia Ltda	07.049.976/0002-89	Quirografário	702,80
5038 TRIAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	06.375.472/0001-05	ME/EPP	700,00
5688 Construmak Máquinas E Equipamentos Ltda – Me	13.970.273/0001-00	ME/EPP	700,00
2836 Amazonas Distribuidora De Energia S/a	02.341.467/0001-20	Quirografário	688,32
278 Madeireira Viamonense Ltda	15.567.084/0001-17	Quirografário	652,20
3391 Tapajós-material De Construcao Ltda	00.994.541/0001-82	Quirografário	626,59
3905 M A Lira Falco - Me	10.741.076/0001-21	ME/EPP	600,00
4018 L. Moraes Ferreira – Me	10.439.913/0001-62	ME/EPP	595,28
5566 Maria Darlange Da Silva	14.714.765/0001-06	Quirografário	590,00
5158 A Geradora Aluguel De Máquinas S.a.	33.845.322/0006-03	Quirografário	560,00
5236 Luiz Raenger – Me	05.389.813/0001-39	ME/EPP	540,00



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Comarca de Campo Grande**  
**Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis**

457 Auto Vidros Calógeras Ltda – Epp	02.101.372/0001-30	ME/EPP	520,00
643 Transportes J E Campo Grande Ltda – Me	09.653.410/0001-06	ME/EPP	498,44
5289 Acofer Industria E Comercio Ltda	03.989.217/0013-06	Quirografário	409,66
52 Pantanal Sul Film - Comercio De Peliculas Ltda – Me	09.009.302/0001-03	ME/EPP	385,00
5317 Tele Rios Prestacao De Servico E Comercio De Telecomunicacoes Ltda – Me	07.664.064/0001-36	ME/EPP	380,00
2365 Mariano & Guimaraes Ltda	33.090.721/0005-12	Quirografário	375,00
4019 Polodoro Materiais De Construcao Ltda	38.066.684/0001-05	Quirografário	373,19
4966 R. A. Distribuidora De Juntas E Retentores Eireli – Epp	03.726.419/0001-13	ME/EPP	370,20
5545 New Sul Transportes Eireli – Me	26.692.015/0001-51	ME/EPP	366,00
2286 R. M. M. De Alencar – Epp	19.276.978/0001-09	ME/EPP	360,00
4737 Wwwj Comercio E Construcoes Ltda – Epp	12.023.133/0001-62	ME/EPP	357,00
120 Mario Ottoni Nogueira – Me	01.971.910/0001-84	ME/EPP	344,00
1951 Alfa Parafusos E Ferramentas Ltda – Me	15.624.274/0001-29	ME/EPP	343,37



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Comarca de Campo Grande**  
**Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis**

358 Branel Comercio Materiais Eletricos Ltda	07.624.206/0001-31	Quirografário	342,45
3969 Batista & Cabreira Ltda – Me	12.073.871/0001-14	ME/EPP	324,00
442 Via Morena Industria E Comercio Ltda	11.280.978/0001-70	Quirografário	312,94
1709 Madeplac Industria E Comercio De Madeiras Ltda	05.259.811/0001-25	Quirografário	309,89
1171 Aguiar & Hugem Ltda – Me	20.892.473/0001-58	ME/EPP	300,00
4382 Cascavel Comercio E Servicos Eireli – Me	24.184.479/0001-21	ME/EPP	300,00
4795 Rondosolidos Gerenciamento E Reciclagem De Residuos Eireli – Me	17.988.120/0001-41	ME/EPP	300,00
4926 Gledson Ricci Cozzatti – Me	07.939.503/0001-76	ME/EPP	300,00
5054 J. A. P. Guimaraes – Me	04.500.226/0001-02	ME/EPP	300,00
4914 Cone Ferragens Ltda – Epp	00.112.364/0001-63	ME/EPP	288,00
342 Eucatur-empresa Uniao Cascavel De Transportes E Turismo Ltda	76.080.738/0033-55	Quirografário	280,41
5190 Universal Comercio De Ferramentas E Ferragens Ltda – Me	10.695.084/0001-89	ME/EPP	270,00
4236 Bn Dourados Aluguel De Equipamentos Ltda – Me	11.554.770/0001-00	ME/EPP	252,55
450 M C Chaves Binda - Me	13.213.912/0001-93	ME/EPP	228,68



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Comarca de Campo Grande**  
**Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis**

596 Platel Equipamentos Hospitalares Ltda – Epp	82.974.502/0001-88	ME/EPP	228,00
280 Claro S/A	40.432.544/0445-19	Quirografário	225,88
Lenildo Lima Trindade	0	Trabalhista - Sentença Transitado em Julgado	156.579,16
4969 Calado & Calado Ltda – Epp	10.015.520/0001-21	ME/EPP	223,02
4098 So-lar Materiais Elétricos Ltda – Me	72.577.919/0001-53	ME/EPP	221,44
2970 Imesul Metalurgica Ltda	03.746.864/0001-45	Quirografário	219,84
4546 Auto Posto Aparecida Do Norte Ltda	86.807.609/0001-92	Quirografário	219,00
413 Águas Guariroba As	04.089.570/0001-50	Quirografário	212,06
1149 E. Meyer Dias - Epp	06.258.308/0001-18	ME/EPP	0,00
4749 Jr. Comercial Ltda	22.955.868/0001-88	Quirografário	192,40
4420 E R Dos Santos Locações – Me	09.398.335/0001-84	ME/EPP	180,00
4561 Galvão Rondonópolis Aluguel De Equipamentos Eireli – Me	21.588.478/0001-54	ME/EPP	174,00
3358 W. I. Sul Comercio De Pecas Hidráulicas & Assistência Técnica Ltda – Me	02.652.391/0001-54	ME/EPP	165,00



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Comarca de Campo Grande**  
**Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis**

343 Prolimpo-indústria E Comercio De Produtos Químicos Ltda – Epp	00.920.645/0001-42	ME/EPP	152,50
768 Pantanal Comercio De Artefatos De Borracha Ltda – Epp	02.672.379/0001-01	ME/EPP	148,00
4499 Portalli Industria E Comercio Eireli – Me	10.612.400/0001-01	ME/EPP	146,36
5455 Tnt Mercurio Cargas E Encomendas Expressas Ltda	95.591.723/0152-21	Quirografário	136,19
3361 Eucatur-empresa Uniao Cascavel De Transportes E Turismo Ltda	76.080.738/0117-06	Quirografário	131,12
428 Ferragem Alvorada Ltda	00.979.021/0001-09	Quirografário	111,46
5118 R.o. De Freitas Transportes – Me	10.887.811/0001-00	ME/EPP	110,05
1694 Viacao Cruzeiro Do Sul Ltda	03.232.675/0001-54	Quirografário	95,91
2923 Ortep Organizacao Tecnica De Precisoa Ltda – Epp	20.258.232/0001-51	ME/EPP	95,77
5399 Atos Pereira De Mattos – Me	19.579.985/0001-80	ME/EPP	70,00
5356 EXP MARINGA TRANSPORTES LTDA	78.384.674/0014-49	Quirografário	65,00
4560 Ademir Jose Boniatti – Me	00.930.206/0001-10	ME/EPP	60,00
4917 Tam Linhas Aereas S/a.	02.012.862/0048-23	Quirografário	47,27
4747 Agroshow Comercio De Produtos Agropecuarios	08.584.454/0001-69	Quirografário	37,90





Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Comarca de Campo Grande  
Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis

Ltda			
------	--	--	--

**Total em recuperação: R\$ 5.867.507,26 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sete reais e vinte e seis centavos).**

DECISÃO: (...) DECIDO:

A constatação prévia de fl. 406-420 é favorável, pois esclareceu que a empresa está em pleno funcionamento, bem como a documentação contábil está em ordem.

Os requisitos do art. 48 estão preenchidos, haja vista a **empresa autora** está constituída há muitos anos, e conforme relação de feitos distribuídos envolvendo o nome da empresa (fl. 31-34), constata-se a não incidência de qualquer proibição a que aludem os incisos do mesmo artigo.

Posto isso, em face dos argumentos expendidos, preenchidos os requisitos e pressupostos, especialmente sob a égide do princípio da preservação da empresa, **defiro o processamento** da recuperação judicial pleiteada por **ELETRONE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – EPP** (CNPJ n. 37.219.904/0001-12).

Nomeação dos Auxiliares do juízo. Nomeio como Administradora Judicial a empresa Cury Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ n.º 07.449.951/0001-91, endereço: Rua Dona Bia Taveira, n.º 216, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, endereço eletrônico: cury@curyconsultores.com.br, que detém equipe multidisciplinar, conforme exigência da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, em decorrência do Programa Nacional de Modernização das Varas Especializadas de Falência e Recuperação Judicial.

Acessibilidade a escrituração contábil. Conforme o § 1º do art. 51 da lei referida, "Os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e no suporte previstos em lei, permanecerão à disposição do juízo, do administrador judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado". Determino, por conseguinte, que a autora permita que a Administradora examine os documentos pertinentes em seus escritórios em Campo Grande e demais Comarcas onde estão localizados, permitindo-lhe livre acesso a toda a documentação de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares.

**Da suspensão por 180 dias das ações e execuções contra as devedoras.** Ordeno a suspensão por 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação no DJ/MS da presente decisão, de todas as ações ou execuções contra a empresa recuperanda, na forma do art. 6º da Lei 11.101/2005, nos exatos termos do item III do art. 52, permanecendo os respectivos processos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos § 1º, 2º e 7º do art. 6º.

**Da apresentação das habilitações e divergências.** Toda documentação comprobatória do crédito, deve ser enviada diretamente a Administradora Judicial, não pode permanecer neste processo. Nos termos do **art 7º da LFR**, "A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas". Com fulcro no art. 7º, § 1º da Lei n.º 11.101/05 (§ 1º Publicado o edital previsto no art. 52, § 1o, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, **os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados**), estabeleço o **prazo de 15 dias**, para que os credores apresentem suas **habilitações ou divergências** para a administradora judicial, no e-mail **cury@curyconsultores.com.br**, ou no endereço: Rua Dona Bia Taveira, n.º 216, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, quanto aos créditos relacionados, **contados da publicação dos editais no DJ/MS** que conterão a íntegra da presente decisão e da relação de credores, conforme determina o § 1º do art. 52 da LFR. As habilitações deverão obedecer as determinações do art. 9º da Lei de Falências, senão vejamos: "A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter: **I** - o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo; **II** - o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação; **III** - os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas; **IV** - a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento; **V** - a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor. **Parágrafo único.** Os títulos e documentos que legitimam os



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Comarca de Campo Grande  
Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis

*créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.* Ressalto que quanto aos créditos trabalhistas, para as habilitações ou divergências, será necessária a existência de sentença trabalhista líquida e exigível (com trânsito em julgado), competindo ao MM. Juiz do Trabalho eventual fixação do valor a ser reservado. **Terminado o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação das habilitações, inicia-se o prazo de 45 dias para a Administradora publicar o edital contendo a relação de credores, conforme o Art. 7º § 2º, O administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º deste artigo, fará publicar edital contendo a relação de credores no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1º deste artigo, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º desta Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação.**

**Da impugnação a relação de credores (artigos 8º, 11, 12, 13 da LFR)** O Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juiz **impugnação contra a relação de credores**, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, **no prazo de 10 (dez) dias**, contado da publicação no DJ/MS da relação referida no art. 7º, § 2º, (edital que publica a relação de credores elaborada pelo administrador), nos termos do art. 8º da mesma lei. As impugnações a relação de credores devem ser cadastradas como incidente processual nos autos principais. Deverá o advogado peticionar no processo principal, na categoria “incidente processual” e selecionar o tipo de petição “114-impugnação de crédito”. O autor deverá **recolher custas** do incidente de impugnação. Apresentada a petição inicial da Impugnação a relação de credores, as partes interessadas deverão ser intimadas para contestar em cinco dias. Transcorrido esse prazo, o devedor e comitê, se houver, deverão ser intimados para apresentar manifestação em cinco dias. Na sequência, ultrapassado os cinco dias, o Administrador deverá ser intimado para apresentar seu parecer, bem como o Ministério Público, em cinco dias e em seguida os autos deverão ser remetidos a conclusão. Tratando-se de várias impugnações sobre o mesmo crédito, haverá apenas uma autuação (§ único do art. 13).

**Habilitações Trabalhistas.** É notório que a desjudicialização aplicada aos processos regidos pela Lei n. 11.101/05 tem por finalidade afastar a burocracia, visando à celeridade na formação das listas de credores. Assim, desprocessualizar é o objetivo. Nota-se, por conseguinte, que, de maneira simples, basta que o empregado remeta e-mail ou entregue pessoalmente no escritório da Administradora Judicial a Certidão da Justiça do Trabalho, ou sentença trabalhista, cujo valor deverá estar atualizado até a data do pedido de recuperação judicial. Desnecessário, portanto, qualquer processo judicial. Determino, portanto, que não sejam distribuídas ações incidentais de habilitações trabalhistas retardatárias. O empregado deverá enviar ao e-mail da Administradora Judicial, **cury@curyconsultores.com.br**, a certidão de crédito trabalhista, ou sentença trabalhista, e demais documentos que entender necessários, para que seu crédito seja incluído na relação de credores e, posteriormente, no Quadro Geral de Credores.

**Determinações Gerais:** Intime-se o Ministério Público e comunique-se, por carta, às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, nos quais a devedora tiver estabelecimentos e filiais (art. 52, V). Intime-se a Administradora Judicial para apresentar sua proposta de honorários, em dez dias. Apresentada a proposta, intime-se a empresa recuperanda, para se manifestar sobre ela, também em dez dias. Intime-se a Recuperanda para que procedam na forma do art. 52, IV, da LFR, com a “*apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores*”, sendo que o primeiro demonstrativo mensal deverá ser cadastrado como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverão ser juntados nos autos principais, sendo que os demonstrativos mensais subsequentes deverão ser, sempre, direcionados ao incidente já instaurado. O incidente com o relatório mensal deverá ser distribuído na classe: 1199 – pedido de providências, sem custas iniciais, tipo de distribuição: vinculada, competência: 25, área: cível, assunto principal: 9558, município: Campo Grande/MS. Intime-se a Recuperanda, por telefone ou e-mail, para que apresente a minuta do edital (art. 52, §1. da LFR), inclusive em meio eletrônico, bem como para que proceda o recolhimento do valor das despesas de publicação do edital no DJ, no prazo de cinco dias. Deverá também a recuperanda providenciar a publicação do edital em jornal de grande circulação. O **plano de**



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Comarca de Campo Grande**  
**Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis**

**recuperação judicial** dever ser apresentado no prazo de **60 dias**, contados da publicação no DJ da presente decisão, na forma do art. 53, (sob pena de convalidação da recuperação judicial em falência, juntamente com a projeção do fluxo de caixa de todo período, em que conste todos os recebimentos e pagamentos, quer seja decorrente de débitos concursais, extraconcursais, fiscais e outros inerentes a atividades da recuperanda, devendo apresentar a minuta do edital com o plano de recuperação, inclusive em meio eletrônico, bem como o recolhimento das custas para publicação. Tendo em vista a gestão democrática do processo, cientifique-se a recuperanda de que poderá, para elaboração do plano, entrar com contato com os credores a fim de discutirem as cláusulas do referido plano de recuperação judicial. Oficie-se à Junta Comercial de Mato Grosso do Sul para que seja anotado nos registros da empresa recuperanda o deferimento do processamento da presente recuperação judicial, nos termos do artigo 69, parágrafo único, Lei 11.101/05. **Publique-se o edital no DJ/MS**, observando-se os requisitos dos três itens do § 1º do art. 52, ou seja: I – resumo do pedido da devedora e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial;

II – a relação nominal dos credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; III – a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art. 7º, § 1º, desta Lei (transcrever no edital o conteúdo do tópico das habilitações e divergências), e para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor nos termos do art. 55 desta Lei. Já consta nos autos as cópias das Declarações de Imposto de Renda das Pessoas Físicas e Pessoa Jurídica registradas em nome dos envolvidos, que deverão ser mantidas em sigilo (fl. 256-306). A despeito do entendimento que vinha sendo adotado por este juízo, houve recente decisão do STJ, no Resp. 1.699.528, em sentido oposto, de modo que as razões expostas naquele julgado são adotadas e, para que não haja insegurança jurídica, **serão contados os prazos processuais em dias corridos**. Publique-se a presente decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial no **DJ** e por Edital (conforme acima determinado), "com urgência". Int. Campo Grande, elaborado na data que consta na margem direita do documento, ou na aba própria de visualização de assinatura no sistema e-SAJ.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Cientes de que este juízo funciona na Rua da Paz, 14, Centro, 4º andar, Bloco I, CEP 79.002-919, Fone: 3317-3406, Campo Grande/MS., E-mail: [cgr-vfci@tjms.jus.br](mailto:cgr-vfci@tjms.jus.br) aos 27 de janeiro de 2020. Jose Henrique Neiva de Carvalho e Silva, Juiz de Direito.



CERTIDÃO CARTORÁRIA

Autos: 0836299-66.2019.8.12.0001

Ação: Recuperação Judicial

Autor: Eletroline Construções e Serviços Técnicos

Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>: Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>

**CERTIFICO** para os devidos fins que o edital de fl. 658-676 foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico nº 4426, na data de 30 de janeiro de 2020.

Campo Grande (MS), 30 de janeiro de 2020.

Evelyn de Oliveira Zanuncio  
Analista Judiciário  
(assinado por certificação digital)

